



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**PROTOCOLO  
CARTA CONVITE nº 10/2011**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do **fax (043) 3468-1160** ou e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Divisão de Licitação  
Prefeitura do Município de Rio Bom – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

## EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº69

### CONVITE Nº 10/2011

PROCESSO Nº. 69/2011

CONVITE Nº. 10/2011

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de retífica do motor CUNNINS 4 CIL – Caminhão CARGO – Placa: AQH-3985, com fornecimento das peças.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 21.599,50 (vinte e um mil quinhentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).

#### **I. PREÂMBULO**

1. O Prefeito Municipal de Rio Bom, em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.1 Os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser entregues, até as **09:45 horas do dia 30 de novembro de 2011**, na sala da Administração da Prefeitura Municipal de Rio Bom, local onde acontecem as reuniões da Comissão Permanente de Licitação, devidamente protocolados no setor competente.

1.2 A abertura dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO dar-se-á no endereço indicado no item 1.1 deste edital, às **10 horas do dia 30 de novembro de 2011**. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura no Termo de Renúncia, (modelo constante no anexo IV), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS dos proponentes habilitados.

#### **II. OBJETO**



2.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para serviços de retífica do motor CUNNINS 4 CIL – Caminhão CARGO – Placa: AQH-3985, com fornecimento das peças.

, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

### **III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

#### **3.1 Condições de Participação:**

3.1.1 Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar da presente licitação, empresas do ramo, interessadas, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas, **devendo retirar o edital na Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná.**

3.1.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87, da Lei nº 8666/93.

3.1.3 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

3.1.4 Não poderão participar da presente licitação empresas que possuem em seu quadro funcional ou venha a contratar, empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento constante no prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009.

3.1.5 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no Presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto ora licitado, dentro dos prazos e condições estabelecida neste.

**3.2 Da apresentação dos envelopes:**

3.2.1 Os documentos e propostas necessários à participação dos interessados na presente licitação, deverão ser entregues no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos, devidamente fechados com cola ou lacre, sendo rubricados no fecho, com os títulos: **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** para o envelope 01 e **“PROPOSTA DE PREÇOS”**, para o envelope n.º 02, endereçados a Prefeitura Municipal de Rio Bom, devendo ter visivelmente o número e a modalidade desta licitação, bem como o nome da empresa proponente, conforme exemplificamos:

Envelope 01

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Nome** ..... **da**

**Empresa:**.....

**Convite n.º**.....

Envelope 02

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Nome** ..... **da** ..... **Empresa:**

.....

**Convite n.º**.....



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

### **IV. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

#### **4.1 Habilitação Jurídica (art. 28 Inciso I a IV e Art. 97):**

4.1.1 A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - registro comercial, no caso de empresa individual;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **4.2 Regularidade Social (artigo 29 Inciso IV):**

4.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2 Prova de regularidade referente a Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.2.3 Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.2.4 Prova de regularidade junto à Receita Federal

4.2.5 Prova de regularidade junto à Receita Estadual



#### 4.2.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal

4.2.7 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou por qualquer processo de cópia, neste caso autenticado por tabelião competente, ou servidor da administração, conforme preceituado no artigo 32 da Lei 8.666/93.

4.2.8 Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento;

4.2.10 Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

4.2.11 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);

4.3 A licitante vencedora deverá manter em regularidade todos os documentos apresentados na fase habilitação para que seja efetuado o pagamento.

## **V. DAS PROPOSTAS**

5.1. O envelope proposta deverá conter:

5.1.1 A proposta propriamente dita, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, e conterá:



- a) razão social, endereço completo, CNPJ/MF e inscrição estadual ou Municipal, quando for o caso;
- b) número do convite e do processo;
- c) descrição do objeto da licitação;
- d) preços ofertados, em moeda corrente nacional;
- e) validade da proposta;
- f) prazo de entrega;
- g) condições de pagamento;
- h) local, data, assinatura e identificação do signatário;

## **VI. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

6.1. O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da lei 8.666/93.

6.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos examinando os envelopes documentação, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura. Na seqüência, a comissão examinará os envelopes proposta dos proponentes considerados habilitados, as quais serão submetidas à apreciação e rubrica dos seus membros e representantes presentes. Após a abertura dos envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores, tendentes a sanarem falhas ou omissões;

6.1.2 As proponentes que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão;

6.1.3 Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

6.1.4 Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado no diário oficial do Município, para conhecimento dos interessados.



## **6.2 - Critério de Julgamento**

6.2.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação **GLOBAL**, levando-se em conta o menor preço.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) no caso de empate, ocorrerá para fins de desempate, sorteio, com a presença dos membros da comissão.

6.2.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedecerem as condições estabelecidas no convite;
- b) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos ao preço máximo estabelecido;

6.2.3 Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis, para reapresentação de outras escoimadas das causas que ensejarem a desclassificação.

## **VII. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Município de Rio Bom convocará o adjudicatário para assinar o contrato em até 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

7.2 O caminhão deverá ser retirado do pátio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, pela empresa vencedora, no prazo de 24 horas após a solicitação da Prefeitura Municipal de Rio Bom. O prazo para a conclusão dos serviços é de 30 (trinta) dias contados da data de retirada do caminhão.

7.3 O objeto adjudicado deverá ser entregue na seção de licitações da Prefeitura de Rio Bom, no endereço mencionado no item 1.1.

7.4 O Município de Rio Bom poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições





propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente instrumento convocatório, ou revogar a licitação, independentemente de cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8666/93.

## **VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a entrega do veículo com os serviços executados, mediante a apresentação da nota fiscal.

8.2 A licitante vencedora deverá estar em regularidade com a documentação descrita no item 4.2 deste edital, para concretização do pagamento.

8.3 O preço pelo qual será contratado o objeto desta licitação não será reajustado.

## **IX. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 No caso de não cumprimento do prazo da prestação dos serviços constante no item 2.1, será aplicável à empresa adjudicatária multa moratória de valor equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da proposta.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, o Município de Rio Bom poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## **X. RECURSOS**

10.1 As empresas licitantes poderão interpor recursos às decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações, sendo acolhidas, somente aquelas que apresentadas tempestivamente em conformidade com as disposições do artigo 109, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



10.2 Os recursos quando recebidos e acatados serão processados, com estrita observância aos procedimentos ditados pela Lei de Licitações e Contratos Públicos, em todas as suas fases e instâncias, dando-se conhecimento e ampla defesa aos licitantes;

10.3 Os recursos deverão ser redigidos por escrito, devidamente fundamentados e protocolados no setor competente da Prefeitura Municipal.

## **XI. ANEXOS DO EDITAL**

11.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c) Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Termo de Renúncia (Fase Habilitação);
- e) Anexo V – Modelo de Termo de Renúncia (Fase Propostas);
- f) Anexo VI – Termo de Referência
- f) Anexo VII – Modelo para elaboração das Propostas;
- g) Anexo VIII – Declaração para Micro e Pequenas Empresas;
- h) Anexo IX – Declaração de Condicionantes Legais;
- i) Anexo XI – Declaração de Assinatura do Contrato;
- j) Anexo XII – Minuta do Contrato.

## **XII. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Este convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no Mural Público da Prefeitura Municipal, conforme determina a Legislação vigente.

12.2 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço constante no preâmbulo, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

12.3 – O Município, através da Presidente da Comissão de Licitação, reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

12.4. - É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.5. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

12.6. – O Município, através do seu representante legal reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Rio Bom, 21 de Novembro de 2011.

Mauro Pinto de Andrade

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO I  
(MODELO)**

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Rio Bom- PR

REFERENTE: Convite 10/2011

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite 10/2011, instaurado pelo Município de Rio Bom, que não fomos declarados inidôneos nem estamos suspensos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bom, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2011.

(Data da abertura da Proposta)

\_\_\_\_\_  
Assinatura devidamente identificada do representante  
legal da empresa proponente



**USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**A N E X O II**  
**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES EM ATENDIMENTO AO ART. 7, INCISO XXXIII DA CF/88 (REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 20 DE 15/12/1998);**

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Rio Bom- PR

REFERENTE: Convite 10/2011

.....,(nome da empresa) , com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

*"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."*

Rio Bom, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2011.

(Data da abertura da Proposta)

\_\_\_\_\_  
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO III**

**(Modelo)**

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Rio Bom- PR

REFERENTE: Convite 10/2011

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF sob nº ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE 010/2011, instaurado pela Secretaria Municipal de Administração, podendo para tanto assinar documentos e outros atos necessários ao fiel cumprimento deste.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Rio Bom, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2011.

(Data da abertura da Proposta)

\_\_\_\_\_  
Assinatura devidamente identificada do representante  
legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO IV**

**(Modelo)**

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Rio Bom- PR

REFERENTE: Convite 10/2011

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA FASE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE 010/2011, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que, caso seja habilitada, não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente a tal direito nesta fase, bem como ao respectivo prazo, e que concorda seja dado prosseguimento à licitação com a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados.

Declara, mais, que, na hipótese de estar representada na sessão de julgamento dos documentos habilitatórios, reserva-se o direito de retirar do processo este documento, caso entenda que, por qualquer motivo superveniente, deva exercer o direito de recurso.

Rio Bom, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2011.

( Data da abertura da Proposta)

\_\_\_\_\_  
Assinatura devidamente do representante da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO V**

**(Modelo)**

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Rio Bom- PR

REFERENTE: Convite 10/2011

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA FASE “PROPOSTA DE PREÇOS”**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 010/2011, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase classificatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Rio Bom, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2011.

( Data da abertura da Proposta)

\_\_\_\_\_  
Assinatura devidamente do representante da empresa proponente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**ANEXO VI**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de retífica do motor CUNNINS 4 CIL – Caminhão CARGO – Placa: AQH-3985, com fornecimento das peças.

<b>LOTE 01 - PEÇAS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VR UNIT</b>	<b>VR TOTAL</b>
01	10	ABRAÇADEIRA	R\$ 0,60	R\$ 6,00
02	10	ADITIVO RADIADOR	R\$ 26,00	R\$ 260,00
03	4	BICO INJETOR	R\$ 1.370,00	R\$ 5.480,00
04	04	CAMISA MOTOR	R\$ 80,00	R\$ 320,00
05	01	COLA SILICONE	R\$ 37,00	R\$ 37,00
06	01	CORREIA MOTOR	R\$ 62,00	R\$ 62,00
07	02	COXIM TRASEIRO	R\$ 98,00	R\$ 196,00
08	20	ÓLEO MOTOR	R\$ 9,00	R\$ 180,00
09	01	ESTOPA	R\$ 4,50	R\$ 4,50
10	20	PARAFUSO SEXTAVADO	R\$ 1,60	R\$ 32,00
11	01	THINNER	R\$ 10,00	R\$ 10,00
12	01	TINTA MOTOR	R\$ 37,00	R\$ 37,00
13	01	BOMBA ÁGUA	R\$ 365,00	R\$ 365,00
14	01	BRONZINA DE BIELA	R\$ 170,00	R\$ 170,00
15	01	BRONZINA MANCAL	R\$ 223,00	R\$ 223,00
16	04	BUCHA BIELA	R\$ 16,50	R\$ 66,00
17	02	COXIM DIANTEIRO	R\$ 12,00	R\$ 24,00
18	01	FILTRO	R\$ 24,00	R\$ 24,00
19	01	FILTRO DE AR	R\$ 165,00	R\$ 165,00
20	01	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 85,00	R\$ 85,00
21	16	GUIA	R\$ 19,00	R\$ 304,00
22	01	JUNTA INFERIOR	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
23	01	JUNTA SUPERIOR	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
24	01	KITS EMBREAGEM	R\$ 3.420,00	R\$ 3.420,00
25	01	MANGUEIRA ESPECIAL PURIFICADOR DE AR (ORIGINAL)	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
26	04	PISTÃO C/ ANEIS	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
27	16	RETENTOR VALVULA	R\$ 8,00	R\$ 128,00
28	08	VALVULA ADM	R\$ 30,00	R\$ 240,00
29	08	VALVULA ESC	R\$ 30,00	R\$ 240,00
30	01	VALVULA TERMOSTATICA	R\$ 190,00	R\$ 190,00
<b>SUB-TOTAL (LOTE 01)</b>				<b>R\$ 17.658,50</b>
<b>LOTE 02 - SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA</b>				
01	01	AJUSTAGEM COMPLETA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
02	01	LAVAGEM QUIMICA COMPLETA	R\$ 125,00	R\$ 125,00
03	01	PINTURA DO MOTOR	R\$ 38,00	R\$ 38,00
04	01	PLAINAR TUBAGEM	R\$ 25,00	R\$ 25,00
05	01	PLAINAR VOLANTE	R\$ 26,00	R\$ 26,00
06	01	POLIR COMANDO	R\$ 40,00	R\$ 40,00
07	01	REPARAR BOMBA OLEO	R\$ 32,00	R\$ 32,00
08	01	TESTAR RADIADOR DE ÁGUA	R\$ 68,00	R\$ 68,00
09	01	TESTAR RADIADOR DE AR	R\$ 70,00	R\$ 70,00
10	01	TESTAR / REPARAR BICOS INJETORES	R\$ 680,00	R\$ 680,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

11	01	TIRAR E COLOCAR MOTOR	R\$ 380,00	R\$ 380,00
12	04	ENCAMISAR CILINDRO	R\$ 50,00	R\$ 200,00
13	01	PLAINAR BLOCO	R\$ 110,00	R\$ 110,00
14	04	RETIFICAR CILINDROS	R\$ 36,00	R\$ 144,00
15	01	BALANCEAR VIRAB/VOLANTE/PLATO	R\$ 230,00	R\$ 230,00
16	10	POLIR VIRABREQUIM	R\$ 5,50	R\$ 55,00
17	01	TESTAR MAGNAFLUX VIRAB.	R\$ 85,00	R\$ 85,00
18	01	MONTAR CABEÇOTE	R\$ 92,00	R\$ 92,00
19	01	PLAINAR CABEÇOTE	R\$ 84,00	R\$ 84,00
20	16	RETIFICAR SEDES	R\$ 7,50	R\$ 120,00
21	01	TESTAR CABEÇOTE	R\$ 125,00	R\$ 125,00
22	16	TROCAR GUIAS	R\$ 8,00	R\$ 128,00
23	04	ALINHAR BIELA	R\$ 5,00	R\$ 20,00
24	04	EMBUCHAR BIELA	R\$ 16,00	R\$ 64,00
<b>SUB-TOTAL (LOTE 02)</b>				<b>R\$ 3.941,00</b>
<b>TOTAL DOS LOTES 01 E 02</b>				<b>R\$ 21.599,50</b>

O valor total estimado para a presente licitação é de R\$ 21.599,50 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

O caminhão deverá ser retirado do pátio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, pela empresa vencedora, no prazo de 24 horas após a solicitação da Prefeitura Municipal de Rio Bom. O prazo para a conclusão dos serviços é de 30 (trinta) dias contados da data de retirada do caminhão.

Os serviços deverão estar dentro dos exigidos pela Administração.

Nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Rio Bom, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2011.

( Data da abertura da Proposta)

\_\_\_\_\_  
Assinatura devidamente do representante da empresa proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO VII**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**(Razão Social da Empresa, CNPJ e Endereço Completo)**

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Rio Bom- PR

REFERENTE: Convite 10/2011

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à execução do objeto do CONVITE 10/2011, instaurado por essa Administração, conforme segue: Contratação de empresa para serviços de retífica do motor CUNNINS 4 CIL – Caminhão CARGO – Placa: AQH-3985, com fornecimento das peças.

LOTE 01 - PEÇAS				
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
01	10	ABRAÇADEIRA		
02	10	ADITIVO RADIADOR		
03	4	BICO INJETOR		
04	04	CAMISA MOTOR		
05	01	COLA SILICONE		
06	01	CORREIA MOTOR		
07	02	COXIM TRASEIRO		
08	20	ÓLEO MOTOR		
09	01	ESTOPA		
10	20	PARAFUSO SEXTAVADO		
11	01	THINNER		
12	01	TINTA MOTOR		
13	01	BOMBA ÁGUA		
14	01	BRONZINA DE BIELA		
15	01	BRONZINA MANCAL		
16	04	BUCHA BIELA		
17	02	COXIM DIANTEIRO		
18	01	FILTRO		
19	01	FILTRO DE AR		
20	01	FILTRO LUBRIFICANTE		
21	16	GUIA		
22	01	JUNTA INFERIOR		
23	01	JUNTA SUPERIOR		
24	01	KITS EMBREAGEM		
25	01	MANGUEIRA ESPECIAL PURIFICADOR DE AR (ORIGINAL)		
26	04	PISTÃO C/ ANEIS		
27	16	RETENTOR VALVULA		
28	08	VALVULA ADM		
29	08	VALVULA ESC		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

30	01	VALVULA TERMOSTATICA		
<b>SUB-TOTAL (LOTE 01)</b>				
<b>LOTE 02 - SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA</b>				
01	01	AJUSTAGEM COMPLETA		
02	01	LAVAGEM QUIMICA COMPLETA		
03	01	PINTURA DO MOTOR		
04	01	PLAINAR TUBAGEM		
05	01	PLAINAR VOLANTE		
06	01	POLIR COMANDO		
07	01	REPARAR BOMBA OLEO		
08	01	TESTAR RADIADOR DE ÁGUA		
09	01	TESTAR RADIADOR DE AR		
10	01	TESTAR / REPARAR BICOS INJETORES		
11	01	TIRAR E COLOCAR MOTOR		
12	04	ENCAMISAR CILINDRO		
13	01	PLAINAR BLOCO		
14	04	RETIFICAR CILINDROS		
15	01	BALANCEAR VIRAB/VOLANTE/PLATO		
16	10	POLIR VIRABREQUIM		
17	01	TESTAR MAGNAFLUX VIRAB.		
18	01	MONTAR CABEÇOTE		
19	01	PLAINAR CABEÇOTE		
20	16	RETIFICAR SEDES		
21	01	TESTAR CABEÇOTE		
22	16	TROCAR GUIAS		
23	04	ALINHAR BIELA		
24	04	EMBUCHAR BIELA		
<b>SUB-TOTAL (LOTE 02)</b>				
<b>TOTAL DOS LOTES 01 E 02</b>				

O valor total é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

O caminhão deverá ser retirado do pátio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, pela empresa vencedora, no prazo de 24 horas após a solicitação da Prefeitura Municipal de Rio Bom. O prazo para a conclusão dos serviços é de 30 (trinta) dias contados da data de retirada do caminhão.

Os serviços deverão estar dentro dos exigidos pela Administração.

Validade da Proposta: ..... dias (**mín. 60 dias**)

Nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Rio Bom, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2011.

(Data da abertura da Proposta)

---

Assinatura devidamente do representante da empresa proponente



**ANEXO VIII**  
**(Modelo)**  
**DECLARAÇÃO**

(para micro e pequenas empresas)

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Rio Bom– PR

Referente CONVITE Nº 10/2011.

**DECLARAÇÃO**

(para micro e pequenas empresas)

..... (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o n.º ....., com sede ..... (endereço completo), representada neste ato por ..... (qualificação completa), interessada(o) em participar do Convite nº 10/2011 instaurado pelo Município de Rio Bom, declara, sob as penas da Lei, para os devidos fins que se enquadra na modalidade de microempresa / empresa de pequeno porte, conforme define o Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

( ) Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe;

( ) Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização, caso se sagre vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

Rio Bom, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2011.

( Data da abertura da Proposta)

---

Assinatura devidamente do representante da empresa proponente



**ANEXO IX**  
**(modelo)**

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Rio Bom– PR

Referente CONVITE Nº 10/2011.

**DECLARAÇÃO DE CONDICIONANTES LEGAIS**  
**(Súmula Vinculante 13 e Lei 8.666/93)**

Declaramos sob as penas da lei que:

( ) Que não possuímos em nosso quadro funcional nem viremos a contratar, empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento constante no prejulgado 09 do Tribunal de Conta do Estado do Paraná, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo, publicado no AOTC 229 de 11/12/09.

( ) Que não possuímos em nosso quadro de sócios, servidores públicos municipais na direção da empresa, conforme vedações consoantes ao disposto no Artigo 54, Inciso II, Alínea “a” da Constituição Federal, ao Artigo 59, Inciso II, Alínea “a” da Constituição Estadual e ao Artigo 9º da Lei nº 8.666/93 – também conhecida por Lei de Licitações.

Rio Bom, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

( Data da abertura da Proposta)

\_\_\_\_\_  
Assinatura devidamente do representante da empresa proponente

Representante Legal da Empresa





**Anexo X**

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Rio Bom- PR

Referente CONVITE Nº 10/2011.

**DECLARAÇÃO  
(ASSINATURA DO CONTRATO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, considerando o Processo Administrativo n.º 061/2011, Convite nº 008/2011, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

Rio Bom, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2011.

( Data da abertura da Proposta)

\_\_\_\_\_  
Assinatura devidamente do representante da empresa proponente  
Representante Legal da Empresa



## ANEXO XI

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE COMPRA Nº**.....  
**PROCESSO LICITATÓRIO – 069/2011**  
**CONVITE – 10/2011**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BOM**  
**CONTRATADA:**.....

**CONTRATANTE:**                **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 75.771212/0001-71, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Avenida, Curitiba, 65, nesta cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAURO PINTO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 642.927 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**,

**CONTRATADO:** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., inscrição estadual ....., Rua ....., Bairro..... – CEP .....-...../PR, neste ato representada pelo Sr ....., brasileiro, (estado civil), (profissão), inscrito no CPF nº ....., RG .....SSP/PR, residente e domiciliado na Rua ....., Bairro ....., telefone ....., CEP .....-...../PR.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1**– O presente instrumento tem por objeto, Contratação de empresa para serviços de retífica do motor CUNNINS 4 CIL – Caminhão CARGO – Placa: AQH-3985, com fornecimento das peças, conforme especificações do Edital de abertura de licitação, convite 010/2011, constantes do processo administrativo nº 069/2011 em especial a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**2.2** - A execução do **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente nas Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, aplicadas subsidiariamente as disposições do Código de Defesa do Consumidor e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



3.1 - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias:

08012678200292046000339030 F.R.: 01000 Desp. 2296

08012678200292046000339039 F.R.: 01000 Desp. 2201

#### **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço certo, irrevogável e total de R\$ ..... (.....), conforme propostas ofertadas em sessão pública, conforme valores abaixo:

4.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, à vista da apresentação da **Nota Fiscal devidamente atestada por pessoa responsável do Setor**.

4.3 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida, por estar inexata, será contado novo prazo de pagamento a partir da data de sua reapresentação.

4.4 - Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O prazo de vigência do contrato, para a prestação dos serviços será até XXXXXX, contados a partir da data da assinatura do instrumento, podendo também ser aditivado, conforme interesse das partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os bens deste **CONTRATO** de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

6.2 - Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste **CONTRATO**, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

6.3 - Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** - A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da **Cláusula Quarta**.

## **CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**8.1** Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

**8.2** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

## **CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

**9.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Rio Bom, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

**9.2** - Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à licitante vencedora pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Rio Bom por prazo de até 2 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

**9.3** - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Lei Federal nº8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**9.4** - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Rio Bom.

**9.5** - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Rio Bom do Sul, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.



**9.6** - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

**9.7** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**9.8** - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1** - A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

**10.2** - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

**11.1** Será competente o foro da Comarca de Marilandia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **CONTRATO**.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Rio Bom, .....de..... de 2011.

Município de Rio Bom  
Contratante

Contratada

### **TESTEMUNHAS**

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_